



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 563 - Quarta-feira 27 de Agosto de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **15/08/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial e local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, tendo por objeto a aquisição de gabiões, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **029/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor homologado
Maccaferri do Brasil Ltda.	1	88.793,04

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que na **Tomada de Preços nº 01/2008**, cuja abertura ocorreu em 29/07/2008 às 09:00hs, sagrou-se vencedora a empresa **GERALDO TOMAS PIAU - ME**, com a proposta de R\$146.198,77 (Cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Araguaiana, 31 de Julho de 2008.

Vera Lúcia Dantas
Presidente da CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**.

Objeto: Aquisição de peças para restauração e reforma nos veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT.

Data de Abertura das propostas: 10/09/2008 às 09:00 hs

Maiores informações para aquisição do Edital no valor R\$50,00 (cinquenta reais) e não reembolsável – procurar a CPL ou pelos fones: 66 3499-1108/1250.

Araguaiana, 27 de agosto de 2008.

Vera Lúcia Dantas
Presidente

Prefeitura Municipal de Araputanga

TERMO DE POSSE Nº 147/2008

Tomou posse no dia 14 de agosto de 2008, através da Portaria n.º 057/2008 datada de 13 de agosto de 2008, a Senhora, **EDINAMAR APARECIDA MASTELARI MOREIRA**, aprovada em concurso publico realizado em 11/06/2006, para preenchimento do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e Finanças e o Chefe do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. Finanças

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
MD. Chefe do Depart.de Recursos Humanos

EMPOSSADO = EDINAMAR APARECIDA MASTELARI MOREIRA
CARGO = Apoio Administrativo Educacional

LEI MUNICIPAL Nº 830/2008

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 784/2007.”

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 8º da Lei Municipal nº. 784 de 28 de Dezembro de 2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno será integrada por uma equipe de servidores municipais que disponham de capacitação técnica e profissional para o desenvolvimento do exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre regras gerais de escolha obedecida, levando em consideração os recursos humanos disponíveis.

Artigo 2º - O Artigo 9º da Lei Municipal nº. 784 de 28 de Dezembro de 2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar os anexos da Lei Municipal nº. 512 de 02 de Abril de 2002, criando 03 (três) vagas para o cargo de Auditor Público Municipal, conforme segue:

I – 03 (três) vagas com o cargo de Auditor Público Municipal, com nível superior e experiência comprovada em administração pública municipal.

§ 1º - Enquanto não for realizado concurso público para preenchimento das vagas, nos termos do Plano de Ação Para Implantação do Sistema de Controle Interno deste Município, o Executivo Municipal poderá

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

nomear servidores efetivos para exercer os cargos mencionados no Inciso I, Artigo nº. 9 da Lei Municipal nº. 784/2007.

§ 2º – Os ocupantes dos cargos de Auditor Público Municipal perceberão remuneração mensal no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), que será reajustado na mesma data e índice em que forem reajustados os vencimentos dos demais Servidores Públicos Municipais.

§ 3º - Será nomeado dentre os Auditores Públicos Municipais, pelo chefe do Executivo Municipal, um servidor que será denominado o Chefe da Unidade de Controle Interno Municipal, o qual perceberá remuneração equivalente a dos secretários municipais.

II – (Revogado).

Artigo 3º - Poderá, mediante solicitação do Chefe do Controle Interno Municipal junto ao Executivo Municipal, ser designado um servidor de carreira, com notável conhecimento contábil e administrativo, para auxiliar nos procedimentos de auditorias setoriais.

Parágrafo Único - O Servidor designado para exercer esta função poderá receber gratificação de até 50% sobre seu vencimento básico, ficando limitado ao valor da remuneração do cargo de Auditor Público Municipal, sem prejuízos ao cargo atual.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (26) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e oito (2008).

VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 58/2008

Dispõe sobre **Revogação da Portaria 056/2008, Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao Senhor FLÁVIO RODRIGUES MASSONI.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revoga ao todo a Portaria 056/2008 onde concede Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992**, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **FLÁVIO RODRIGUES MASSONI**, por equívoco na Concessão de Licença Particular.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 59/2008

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE EXONERAÇÃO, ao Sr. FLÁVIO RODRIGUES MASSONI.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Exoneração** ao Senhor **FLÁVIO RODRIGUES MASSONI**, conforme **solicitação** por escrita no dia 29 de julho de 2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 62/2008

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 13/2006, DE 01/03/2006.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a **Portaria n.º 13/2006, datada de 01/03/2006**, a qual nomeia o senhor **LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Operação e Manutenção de Programas**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 063/2008

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 046/2007, DE 01/09/2007.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a **Portaria n.º 046/2007, datada de 01/09/2007**, a qual gratifica o senhor **LUIZ CARLOS HENRIQUE**, no valor correspondente a 25% de sua remuneração mensal, por além de seu cargo, desenvolver a função de responsabilidade perante a contabilidade, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Srº **LUIS CARLOS HENRIQUE**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Operação e Manutenção de Programas**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - o servidor acima nomeado responderá pela alimentação dos dados do **APLIC** junto ao **TCE**, por tratar-se de atividade inerente ao cargo que fora nomeado.

Art. 3.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2008.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 65/2008

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 015/2007, DE 15/03/2007.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a **Portaria n.º 015/2007, datada de 15/03/2007**, a qual Conceder Gratificação de Função a senhora **MARLI DIAS SOUZA SILVA**, no valor correspondente a 50% de seu salário base, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a **Senhora, MARLI DIAS SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Compras**, vinculado a Secretária Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 067/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o **Senhor, LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO**, para exercer o cargo de **Auditor Público Municipal, vinculado a UCCI – Unidade Central de Controle Interno**, respondendo pela Controladoria Interna, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 164/2008

“Altera artigo 2º da Portaria 341/2006”.

O Prefeito Municipal de COLIDER/MT, Estado do Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Viviane Halateno, Marcelo Neves Barbosa e Sueli Aparecida de Almeida Pinto, sendo que o primeiro acima nomeado atuará como presidente da Comissão, os demais como membros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito de COLIDER/MT

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

RELAÇÃO DE CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2008

CONTRATO Nº 114/2008 - 01/07/2008 - POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - **CONSTRUÇÃO DE CMU NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU** - 151.067,91 - 120 dias - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008.

CONTRATO Nº 115/2008 - 01/07/2008 - MIGUEL ANTONIO CARLOTTO – ME - **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** - 17.685,00 - 90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 044/2008.

CONTRATO Nº 116/2008 - 04/07/2008 - TV MUNDIAL DE JUINA LTDA - **PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DESSE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL** - 14.000,00 - 31/12/2008 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/08.

CONTRATO Nº 117/2008 - 01/07/08 - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - **ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO DE 20,50 KM NO P.A. JURUENA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO 25,50 KM NO PA NOVA COTRIGUAÇU** - 1.159.032,36 - 240 DIAS - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008.

CONTRATO Nº 118/2008 - 01/07/08 - IVO DE MATTIA - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA 14/LINHA 20 A**

ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA - 26.950,00 - 14/12/2008 - CARTA-CONVITE Nº 048/08.

CONTRATO Nº 119/2008 - 01/07/08 - ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA LAVARDA - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA 19/LINHA COLNIZA A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA** - 51.744,00 - 14/12/2008 - CARTA-CONVITE Nº 049/08.

CONTRATO Nº 120/2008 - 03/07/2008 - POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT** - 102.636,58 - 120 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 046/08.

CONTRATO Nº 121/2008 - 04/07/2008 - NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - **PARA PROJETO ELETRICO DE INSTALAÇÃO DE 2 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 E 45 KVA PARA ATENDER AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT** - 94.984,99 - 120 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 045/08 – CONVÊNIO Nº 230/2008.

CONTRATO Nº 122/2008 - 04/07/2008 - CLAUDIO ISELE - **ALUGUEL DE TRATOR** - 4000,00 - 30 DIAS.

CONTRATO Nº 123/2008 - 04/07/2008 - GRACIELE A. DIAS - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFEMAGEM** - 24.300,00 - 31/12/2008 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2008.

CONTRATO Nº 124/2008 - 04/07/2008 - STEFANIA CAMPOS B. FARIAS - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ODONTOLOGIA** - 24.300,00 - 31/12/2008 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2008.

CONTRATO Nº 125/2008 - 07/07/2008 - **SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA** - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO - 66.120,94- 90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 047/2008.

CONTRATO Nº 126/2008 - 09/07/2008 - EDERSON NEI RIEDEL - **ALUGUEL DE TRATOR** - 4600,00 - 30 DIAS.

CONTRATO Nº 127/2008 - 09/07/2008 - JOSÉ ANTONIO DAL MAGRO - **ALUGUEL DE TRATOR** - 5.150,00 – 30 DIAS.

CONTRATO Nº 128/2008 - 09/07/2008 - COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - 15.276,10 - 90 DIAS - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008.

CONTRATO Nº 129/2008 - 14/07/2008 - ANTONIO APARECIDO BERA - AQUISIÇÃO DE TRATOR – USADO - 18.000,00 - 60 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 50/08.

CONTRATO Nº 130/2008 - 16/07/2008 - DENTAL FAMA LTDA – ME - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE - 12.572,00 - 60 DIAS . CARTA-CONVITE Nº 51/08.

CONTRATO Nº 131/2008 - 16/07/2008 - COMAPA MAT. P/ CONSTRUÇÕES PAULI LTDA - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ESCOLA SANTA MARIA - 6.084,00 - 90 DIAS - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008.

CONTRATO Nº 132/2008 - 16/07/2008 - COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ESCOLA SANTA MARIA - 35.889,65 - 90 DIAS - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2008.

CONTRATO Nº 133/2008 - 19/07/2008 - LAERCIO VIEIRA DA SILVA – ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS - 17.670,00 - 90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 53/08.

CONTRATO Nº 134/2008 - 19/07/2008 - AUTO MECANICA COTRIGUAÇU- ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS - 8.240,00 -90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 54/08.

CONTRATO Nº 135/2008 - 19/07/2008 - IRACEMA LOURENÇO FRANÇA- ME - - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS - 8.400,00 -90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 55/08.

CONTRATO Nº 136/2008 - 19/07/2008 - AUTO PEÇAS TRÊS LTDA – AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 12.921,80 -90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 56/08.

CONTRATO Nº 137/2008 - 19/07/2008 - CLEBER DA SILVA DA COSTA – ME - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL ELÉTRICO - 10475,00 - 60 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 52/08.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO Nº 138/2008 - 22/07/2008 - VALE DO URUGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR USADO - 45.000,00 - 60 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 57/08.

CONTRATO Nº 139/2008 - 28/07/2008 - A.BRAMBILA – ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MERENDA ESCOLAR - 14.392,37 - 90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 58/08.

CONTRATO Nº 140/2008 - 28/07/2008 - MOURA DE SOUZA E CIA LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MERENDA ESCOLAR - 12.654,15 - 90 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 59/08

CONTRATO Nº 141/2008 - 28/07/2008 - IRIA TOMAZETTO - LOCAÇÃO DE SALAS - 2.490,00 - 14/12/2008.

CONTRATO Nº 142/2008 - 28/07/2008 - NERI VOLMIR JACOBI - Prestação de SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA OURO VERDE A ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA - 21.901,44 - 14/12/2008 - CARTA-CONVITE Nº 60/08.

CONTRATO Nº 143/2008-28/07/2008 - NERI VOLMIR JACOBI - Prestação de SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FERRINHO A ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA - 17.952,00 - 14/12/2008 - CARTA-CONVITE Nº 60/08.

CONTRATO Nº 144/2008 - 28/07/2008 - DIST. DE AUTO PEÇAS 2 IRMÃOS LTDA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 49.297,12 - 90 DIAS - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2008.

CONTRATO Nº 145/2008-29/07/2008 - BENJAMIM G. RODRIGUES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMADA ESCOLA MUN. ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA - 6.000,00 - 90 DIAS.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2008 – ADITIVO DE VALOR E PRAZO;
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2008 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2007 – ADITIVO DE VALOR E PRAZO;
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2008 – 01/07/2008 - DESINTERESSE POR PARTE DO CONTRATADO;

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2008 – 01/07/2008 - DESINTERESSE POR PARTE DO CONTRATADO;

RELAÇÃO DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2008

CONTRATO Nº 099/2008 – 06/06/2008 - ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO com 600 metros - 514.044,20 – vigência 240 dias- TP nº 006/2008.

CONTRATO Nº 100/2008 – 06/06/2008 - BEVILAQUA E SANABRIA LTDA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - 59.763,24 – vigência 90 dias - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008.

CONTRATO Nº 101/2008 – 06/06/2008 - SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - 26.875,75 - vigência 90 dias - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008.

CONTRATO Nº 102/2008 – 06/06/2008 - FISTAROL & FISTAROL LTDA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - 3.246,70 - vigência 90 dias - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008.

CONTRATO Nº 103/2008 – 09/06/2008 - BEIRA RIO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMINHÕES LTDA – ME - AQUISIÇÃO DE 01 TANQUE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS - 17.000,00 - 09/09/2008 - CARTA-CONVITE Nº 041/08.

CONTRATO Nº 104/2008 – 16/06/2008 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA - FORMALIZAR ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS E RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, INTEGRANTES DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL, CONTIDA NA ÁREA GEOGRÁFICA DOS MUNICÍPIOS QUE CONSTITUEM O CONSÓRCIO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - 27.500,00 – VIGÊNCIA: 31/12/2008.

CONTRATO Nº 105/2008 – 16/06/2008 - MARIANO E GUIMARÃES LTDA - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES - 10.449,35 - 16/9/2008 - CARTA-CONVITE Nº 042/08.

CONTRATO Nº 106/2008 – 16/06/2008 - CRISTIANE ARNDT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA- 10.122,00 - 31/12/2008 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/08.

CONTRATO Nº 107/2008 – 24/06/2008 - ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA - COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT - 144.849,48 - 60 DIAS - CARTA-CONVITE Nº 043/08.

CONTRATO Nº 108/2008 – 25/06/2008 - ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO com 410 metros de asfalto e 357m de Drenagem - 404.509,49 - 240 DIAS - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008.

CONTRATO Nº 109/2008 – 25/06/2008 - ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. TAMBURELO com 1860 metros de asfalto e Drenagem - 516.402,72 - 240 DIAS - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008.

CONTRATO Nº 110/2008 – 26/06/2008 - CONTAP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL SS LTDA - REVISÃO DO PROJETO LDO2009, ELABORAÇÃO DOS ANEXO DE METAS FISCAIS DE RISCOS FISCAIS, VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS DA LDO 2009 COM O PPA - 4.000,00 - 26/09/2008.

CONTRATO Nº 111/2008 – 26/06/2008 - POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTURA NA LINHA GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT - 76.085,35 - 26/10/2008 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008.

CONTRATO Nº 112/2008 – 26/06/2008 - SQUERSATO E DE CARLI LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS - 57.671,36 - 26/09/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

CONTRATO Nº 113/2008 - 26/06/2008 - L.ANTONIO DA ROCHA E CIA LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS - 20.852,38 - 26/09/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

1º ADITIVO DO CONTRATO 123/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
4º ADITIVO DO CONTRATO 119/2007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
RESCISÃO DO CONTRATO 022/2008 – DESINTERESSE DO CONTRATADO.

RELAÇÃO DE CONTRATOS MAIO 2008

CONTRATO Nº 079/08 - 01/05/2008 - TV MUNDIAL DE JUINA - PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTAS, E MATÉRIAS DO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - 16.000,00 – VIGÊNCIA: 31/12/2008 - CARTA-CONVITE Nº 005/2008.

CONTRATO Nº 080/2008 - 05/05/2008 - IRINEU VAZUN – ALUGUEL TRATOR DE ESTEIRA - 3.790,00 – 120 DIAS - DISPENSA Nº 047/2008.

CONTRATO Nº 081/2008 - 06/05/2008 - COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E PERMANENTE - 78.078,83 - 06/08/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008.

CONTRATO Nº 082/2008 - 06/05/2008 - IMPORCATE IMP. COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 13.381,86 - 06/08/2008 - CARTA-CONVITE Nº 033/2008

CONTRATO Nº 083/2008 - 07/05/2008 - PEDRO LUIS MACHADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA OURO VERDE A NOVA ESPERANÇA - 29.201,92 – 14/12/2008 - CARTA-CONVITE Nº 034/2008

CONTRATO Nº 084/2008 - 09/05/2008 - GILBERTO SIEBERT – ALUGUEL DE TRATOR DE ESTEIRA - 10.640,00 – DISPENSA Nº 054/2008.

CONTRATO Nº 085/2008 - 12/05/2008 - Jairo André B. Silveira - PROCEDIMENTOS MEDICOS DE 01 MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - 139.360,00 - 31/12/2008 – TP Nº 005/2008.

CONTRATO Nº 086/2008 - 12/05/2008 - WELINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA: ELABORAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA 33 (TRINTA E TRÊS) VAGAS DISTRIBUÍDOS ENTRE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 5.000,00 – 12/08/2008.

CONTRATO Nº 087/2008 - 12/05/2008 - SQUERSATO E DE CARLI LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS - 9.405,02 - 12/08/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008.

CONTRATO Nº 088/2008 - 12/05/2008 - L.ANTONIO DA ROCHA LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS - 24.399,05 - 12/08/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008.

CONTRATO Nº 089/2008 - 12/05/2008 - MOURA DE SPUZA & CIA LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS - 14.514,87 - 12/08/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO N° 090/2008 - 13/05/2008 - AUTO MECANICA COTRIGUAÇI LTDA - ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO - 16.100,00 - 13/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 028/2008.

CONTRATO N° 091/2008 - 13/05/2008 - LAERCIO VIEIRA DA SILVA - ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO - 24.980,00 - 13/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 029/2008.

CONTRATO N° 092/2008 - 20/05/2008 - SONY H.R.C.DA SILVA - AQUISICAO DE 175 JOGOS DE CARTEIRAS ESCOLARES - 12.250,00 - 20/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 036/2008.

CONTRATO N° 093/2008 - 21/05/2008 - MOURA DE SPUZA & CIA LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA NOVA UNIÃO - 8.174,55 - 21/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 037/2008.

CONTRATO N° 094/2008 - 21/05/2008 - STARTNET INFORMATICA LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - 24.890,30 - 21/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 038/2008.

CONTRATO N° 095/2008 - 27/05/2008 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - 6.842,60 - 27/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 039/2008.

CONTRATO N° 096/2008 - 28/05/2008 - CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL-222.511,05 - 28/09/2008 - TP N° 007/2008.

CONTRATO N° 097/2008 - 28/05/2008 - COFEGA AUTO PEÇAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA VEÍCULOS - 15.444,78 - 28/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 035/2008.

CONTRATO N° 098/2008 - 28/05/2008 - ITACIR CORREIA DE MELLO - AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO USADO - 61.000,00 - 28/08/2008 - CARTA-CONVITE N° 040/2008.

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2007 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2007 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR;

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2007 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 164/2008
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
DATA: 26/08/2008
CONTRATADA: ORTRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
VALOR GLOBAL: 64.410,00

Guarantã do Norte/MT, 26 de AGOSTO de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2008
OBJETO: anulação do valor de R\$ 4.680,00 do empenho n°3712/2008 da dotação orçamentária 06.01.04.122.0003 2016 3.3.90.30 no contrato original e reimpemhar o valor de R\$ 4.680,00 na dotação orçamentária 06.01.04.122.0003 2016 3.3.90.39 em substituição da dotação orçamentária da cláusula sétima do contrato original.
DATA: 27/08/2008
CONTRATADA: B P S/A
VALOR : R\$ 4.680,00

Guarantã do Norte/MT, 27 de agosto de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juína

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 31/2008 Contratado: AMILTON DOS SANTOS MATOS - ME. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Data Assinatura: 08/01/2008 Vigência: 02/02/2008 à 05/02/2008 Dotação:

07.02.20302030.3390.39.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE FRENTE, SOM DE PALCO, ILUMINAÇÃO E TELÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2008, NESTE MUNICÍPIO. ===== PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2008 =====

HILTON DE CAMPOS Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°: 32/2008 Contratado:

EDSON ROCHA Valor: R\$ 9.430,44 (Nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 08/01/2008 à 31/12/2008 Dotação:

06.01.10491049.3390.36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DE JUDÔ NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2008. ===== PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2008 =====

HILTON DE CAMPOS Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°: 33/2008 Contratado:

JANDIRA ETTORE DE QUEIROZ - ME. Valor: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência: 11/01/2008 à 31/12/2008 Dotação:

09.01.20382038.3390.39.00 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARREÇÃO DE RUAS EM TODA AMALHA ASFÁLTICA, NESTE MUNICÍPIO. ===== PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2008 =====

HILTON DE CAMPOS Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°: 34/2008 Contratado:

MARIA ANGELA FABRINI Valor: R\$ 9.429,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e nove reais). Vigência: 16/01/2008 à 31/12/2008 Dotação:

06.01.10491049.3390.36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROFESSORA DE MUSICA E ARTES CENICAS, NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NOS NUCLEOS DOS BAIROS MOD. 04,05 E 06, PALMITEIRA, PE DUILIO E SAO JOSE OPERARIO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008 - PROGRAMA P E T I C / C 17.149-2.

HILTON DE CAMPOS Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°: 35/2008 Contratado:

SIRLEY BRITO MENEZES Valor: R\$ 7.857,50 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/01/2008 à 18/11/2008 Dotação:

06.01.10491049.3390.36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA 40HS. NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO NÚCLEO DO BAIRRO PADRE DUILIO, NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO/2008. PROGRAMA PETI ...

HILTON DE CAMPOS Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°: 36/2008 Contratado:

SAULO EVANGELISTA DOS SANTOS Valor: R\$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais). Vigência: 18/01/2008 à 31/12/2008 Dotação:

02.02.20052005.3390.36.00 - Chefia do Executivo Objeto: Locação de 01 Moto Marca/Modelo YAMAHA/YBR 125K Cor Preta Ano/Modelo 2004 Placa JZW-8743 Chassi 9C6KE044040074687 para uso nos serviços do Gabinete do Prefeito e serviços de correios, malotes aéreos e rodoviários, entrega de correspondências gerais do órgãos públicos, deste município. **HILTON DE CAMPOS** Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°: 37/2008 Contratado:

LAERCIO MENDES DOS SANTOS Valor: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 18/01/2008 à 31/12/2008 Dotação:

05.01.20132013.3390.36.00 - Secretaria Municipal de Saúde Objeto:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Locação de 01 Moto Marca/Modelo HONDA/XR-200 Cor Vermelha, Placa HRQ-5806 Chassi 9C2MD280VVR007204 para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 38/2008**Contratado:** S. M. DA SILVA CASTRO – ME.**Valor:** R\$ 22.548,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**Vigência:** 18/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 03.02.20072007.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS PABX EM DIVERSOS ORGAOS PUBLICOS E SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 39/2008**Contratado:** ANA LUCIA SOUSA AMORIM**Valor:** R\$ 4.714,44 (Quatro mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como monitora 20 horas (matutino) no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Núcleo do Distrito de Terra Roxa, neste Município..... PROGRAMA PETI Carta Convite 003-2008 – Processo de Compra 057-2008**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 40/2008**Contratado:** MICHELINE KENIA GONÇALVES DA SILVA**Valor:** R\$ 9.430,44 (Nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como Monitora 40 horas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Núcleo da Escola Alternativa do Bairro Mod 04, neste Município.... PROGRAMA PETI ... Carta Convite 003-2008 – Processo de Compra 057-2008**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 41/2008**Contratado:** CRISTIANA APARECIDA DE FREITAS DINIZ**Valor:** R\$ 9.430,44 (Nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como monitora 40 horas (Turma 02) no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Núcleo do Bairro Palmeira, neste Município. PROGRAMA PETI Carta Convite 003-2008 – Processo de Compra 057-2008**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 42/2008**Contratado:** MARIA DA SILVA BESPALLUK**Valor:** R\$ 11.093,04 (Onze mil, noventa e três reais e quatro centavos).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como monitora 40 horas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Núcleo do Bairro Palmeira, Turma 01, neste Município..... PROGRAMA PETI Carta Convite 003-2008 – Processo de Compra 057-2008**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 43/2008**Contratado:** MARCIA REGINA RODAS CATARINO**Valor:** R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.20172017.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como Professora 30 horas semanais no Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, neste Município.....PROJETO AGENTE JOVEM DE DESENV. SOCIAL E HUMANO

.....Carta Convite 003-2008 – Processo de Compra 057-2008.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 44/2008**Contratado:** IVONE REINKE**Valor:** R\$ 11.093,04 (Onze mil, noventa e três reais e quatro centavos).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como monitora 40 horas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Núcleo do Bairro Módulo 05, neste Município.....PROGRAMA PETI Carta Convite 003-2008 – Processo de Compra 057-2008.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 45/2008**Contratado:** EDNA MARIA SILVANO FACCIN**Valor:** R\$ 4.714,44 (Quatro mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como monitora 20 horas (vespertino) no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Núcleo do Distrito de Terra Roxa, neste Município..... PROGRAMA PETI Carta convite 003-2008 - Processo de Compra 057-2008**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 46/2008**Contratado:** MARINA NOGUEIRA LEITE**Valor:** R\$ 9.429,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e nove reais).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como monitora 40 horas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Núcleo do Bairro Módulo 06, neste Município.... PROGRAMA PETI Carta Convite 003-2008 - Processo de Compra 057-2008.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 47/2008**Contratado:** LAZARO JUSTINO DE MORAES**Valor:** R\$ 9.429,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e nove reais).**Vigência:** 22/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.10491049.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como Professor de Capoeira 40 horas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos Núcleos dos Módulos 04, 05, 06, Bairros Palmeira e São José Operário e Pe Duílio, neste Município.....PROGRAMA PETI Carta Convite 003-2008 - Processo de Compra 057-2008.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 48/2008**Contratado:** AUTO POSTO 2001 LTDA.**Valor:** R\$ 74.450,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**Vigência:** 24/01/2008 à 24/07/2008**Dotação:** 09.01.20382038.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA ATENDER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO, DESTE MUNICIPIO.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 49/2008**Contratado:** FATIMA APARECIDA TIEPPO PEZOLATO**Valor:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**Vigência:** 24/01/2008 à 31/12/2008**Dotação:** 06.01.20732073.3190.04.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Objeto:** Prestação de serviços como Chefe de Setor de Atendimento no PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, neste Município, sendo 08 horas por dia. ... PROGRAMA PAIF ... CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO ... Carta convite 007/08.**HILTON DE CAMPOS**Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINAEXTRATO DE CONTRATOContrato nº: 50/2008**Contratado:**

KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS **Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **Vigência:** 24/01/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 06.01.20732073.3190.04.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social, no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, no período vespertino, neste Município. ...PROGRAMA PAIF ..Carta Convite 007-2008. **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 51/2008 **Contratado:** AUTO POSTO 2001 LTDA. **Valor:** R\$ 624.295,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** 29/01/2008 à 29/06/2008 **Dotação:** 02.01.20052005.3390.30.00 – Chefia do Executivo 03.03.20462046.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração 03.05.20452045.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração 03.06.20602060.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração 05.01.10141014.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 05.01.20042004.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 05.01.20132013.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 05.02.20142014.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 06.01.20172017.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 06.03.20152015.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 07.01.20742074.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.05.20292029.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 08.01.20342034.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente 09.01.20382038.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura 09.02.20392039.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura 09.03.20372037.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura 11.01.20312031.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo **Objeto:** Aquisição de 237.000 (duzentos e trinta e sete mil) litros de óleo diesel, 28.150 (vinte oito mil e cento e cinquenta) litros de gasolina e 2.000 (dois mil) litros de álcool. para manutenção em caminhões, veículos, maquinas e outros, de diversas Secretarias, desta Prefeitura. == TOMADA DE PREÇOS Nº 018-2007 == **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 52/2008 **Contratado:** SIMIONATTO E CIA. LTDA. **Valor:** R\$ 35.088,00 (Trinta e cinco mil e oitenta e oito reais). **Vigência:** 31/01/2008 à 30/07/2008 **Dotação:** 03.02.20072007.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração 05.01.10281028.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 05.01.10611061.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 05.01.20132013.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 06.01.20162016.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 06.01.20172017.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 07.01.20122012.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.01.20222022.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 09.01.20382038.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura 09.02.20392039.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura **Objeto:** Aquisição de Cargas de Gás P-13, para manutenção em diversas secretarias, deste Município. Carta Convite 009-2008 **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 53/2008 **Contratado:** BRUNO DALTOÉ **Valor:** R\$ 9.603,00 (Nove mil seiscentos e três reais). **Vigência:** 01/02/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 05.01.10281028.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE DESMEMBRADO DA QUADRA 04 SETOR DE SERVIÇOS, NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO PROGRAM DE SAÚDE

FAMILIAR PSF BRAR-1/SETOR INDUSTRIAL, DE FEVEREIRO/DEZEMBRO-2008 =PROCESSO DE DISPENSA LIC. N.01/2008=**HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 54/2008 **Contratado:** ANTONIO ROGÉRIO FIGUEIREDO **Valor:** R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 01/02/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 09.03.20372037.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PLACAS, PAINÉIS E FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À OUTUBRO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 55/2008 **Contratado:** MARIA ZÉLIA DE JESUS OLIVEIRA **Valor:** R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais). **Vigência:** 01/02/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 05.01.132013.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2008. **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 56/2008 **Contratado:** METROPOLITANA PROD. PUB. E PROM. DE EVENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 24.002,00 (Vinte e quatro mil e dois reais). **Vigência:** 01/02/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 02.02.20052005.3390.39.00 – Chefia do Executivo **Objeto:** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO REFERENTE DECRETOS, CONVOCAÇÃO NO PROGRAM BOM DIA ALEGRIA, PROGRAM LIVRE E JORNAL DA METRO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2008 ===== PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2008 ===== **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 57/2008 **Contratado:** ANGELA MARIA MATEUS **Valor:** R\$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais). **Vigência:** 06/02/2008 à 31/12/2008 **Dotação:** 06.01.20832083.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social **Objeto:** Prestação de serviços como Instrutora de Informática Básica para crianças, jovens e adultos de baixa renda, visando o Desenvolvimento Pessoal e a Inserção Digital e Social destas pessoas, sendo carga horária 40 horas semanais no período de 11 meses, na Escola de Informática, neste Município.PROJETO APEIARA.....Carta Convite 020-2008.... **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 58/2008 **Contratado:** BIG COMÉRGIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA – ME. **Valor:** R\$ 77.261,00 (Setenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais). **Vigência:** 06/02/2008 à 06/08/2008 **Dotação:** 03.02.20072007.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração 05.01.20132013.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde 06.01.10491049.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 06.01.20172017.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 07.04.20242024.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Objeto:** Aquisição de materiais de expedientes, permanente e materiais diversos, para manutenção no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, Secretaria de Saúde, Almoxarifado da Sec. Mun de Administração e Escolas da Rede Mun de Ensino, deste Município. Carta Convite 021-2008 **HILTON DE CAMPOS** **Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA **EXTRATO DE CONTRATO** **Contrato nº:** 59/2008 **Contratado:** SOUZA & TIEPO LTDA. **Valor:** R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 08/02/2008 à 08/07/2008 **Dotação:**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

09.01.20382038.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura **Objeto:** Prestação de Serviço de Manutenção e Instalação de 2.500 (duas mil e quinhentas) luminárias públicas, nas Ruas e Avenidas do Município de Juina, Distrito de Terra Roxa, Filadélfia e Fontanillas. Carta convite 016-2008 = Convênio CIP. = **HILTON DE CAMPOS Prefeito Municipal de Juina**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 60/2008 **Contratado:** CONSTRUTORA E LOCADORA FELIX DUARTE LTDA. **Valor:** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). **Vigência:** 08/02/2008 à 08/03/2008 **Dotação:** 09.02.20392039.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura **Objeto:** Prestação de serviços de 200 horas de Retro Escavadeira Poclairn, destinado para o carregamento de cascalho nas caçambas, para recuperação da estrada Linha 05, deste Município. = Carta Convite 017-2008 = **HILTON DE CAMPOS Prefeito Municipal de Juina**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPRA: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar e ambulatorial para atendimento da rede pública de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA SESSÃO: 11/09/2008, às 11:00hs.

VALOR: R\$ 131.033,10 (cento e trinta e hum mil, trinta e três reais e dez centavos).

Os interessados poderão adquirir o Edital completo de Licitação, na sede da P.M. de Nossa Senhora do Livramento/MT, no horário de 08:00hs às 14:00hs, até o dia 10 de Setembro de 2008, mediante o pagamento da importância não reembolsável de R\$ 500,00 (quinhentos reais), através de recolhimento da DAM no Banco do Brasil, na conta da Prefeitura Municipal de N.S. do Livramento/MT.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

EDITAL N.º 006/2008

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, **Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e demais instrumentos legais, CONVOCA, os munícipes para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação e elaboração, em audiência Pública – Projeto de Lei que versará sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2009, que realizar-se-á na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, na Rua 16 de julho, no dia 12/09/2008, a partir das 13:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2008.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 023/08.
MODALIDADE: CONVITE Nº. 023/08.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 04 de Agosto de 2.008 as 10:30 horas, visando a contratação de empresa fornecedora de produtos alimentícios e limpeza (material de consumo), para Atender os diversos Setores da administração Municipal, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 3467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 27 de Agosto de 2008.

Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 024/08.
MODALIDADE: CONVITE Nº. 024/08.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 04 de Agosto de 2.008 as 09:00 horas, visando a contratação de empresa fornecedora de produtos alimentícios para a alimentação Escolar e material de consumo para Atender a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 3467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 27 de Agosto de 2008.

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para aquisição de gasolina, às 08:00 horas (horário Brasília) do dia 11 de setembro de 2.008, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina – MT, 27 de agosto de 2.008.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI N. 436 de 18 de agosto de 2008

“INSTITUI O DIA 03 DE DEZEMBRO COMO DIA DO PADROEIRO DA CATEDRAL E DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - SÃO FRANCISCO XAVIER”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o **DIA 03 DE DEZEMBRO** como dia do Padroeiro da Catedral e do Município de Paranatinga - São Francisco Xavier.

Parágrafo único – Fica declarado feriado religioso municipal, nos termos do art. 2º da Lei Ordinária n.º 9.093/1995, o Dia do Padroeiro da Catedral e do Município de Paranatinga - São Francisco Xavier.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor no ano posterior a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 18 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LEI N. 437 de 18 de agosto de 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA 15ª EXPOPAR E 24ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da 15ª EXPOPAR e 24ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA, que ocorrerá na data de 03 a 07 de setembro de 2.008, mediante ajuda de custo destinado ao provimento das despesas de transporte coletivo, limpeza, segurança e manutenção.

Parágrafo Único. Referidas despesas serão suprimidas pelo município até o limite de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER.
 Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Função.: 13 – Educação.
 Sub Função.: 392 - Difusão Cultural.
 Programa.: 0013 - Desenvolvimento Cultural.
 Projeto/Atividade.: 1075 - Apoio as Ativ. Cívicas, Cult. Popular e Tradicionais.
 Elemento de Despesa.:
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Art.3º. A Presidência do Parque de Exposições de Paranatinga deverá prestar conta dos gastos efetuados ao Poder Executivo até a data de 31 de dezembro de 2008.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 18 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

LEI Nº. 438 de 18 de agosto de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo 1º:

SUPLEMENTAÇÃO DE:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01) Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.	
Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.	
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM P.PREV.	
11.001.09.272.0019.2065.3190.01 (04).....	R\$ 20.000,00
11.001.09.272.0019.2065.3190.03 (05).....	R\$ 80.000,00
11.001.09.272.0019.2065.3190.05 (06).....	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 125.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, rearranjo, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo 1º:

ANULAÇÃO DE:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01) Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.	
Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.	
RESERVA DO RPPS.	
11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (002) p/ (04).....	R\$ 20.000,00
11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (002) p/ (05).....	R\$ 80.000,00
11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00 (002) p/ (06).....	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 125.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
 PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº. 439 de 18 de agosto de 2008

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 281/2007, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	
Incentivo Financeiro das Ações de Saúde Assistência do Sistema Único de Saúde.	
05.401.10.302.0005.2073.3190.39.00.....	R\$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Credito – Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo 1º – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....	R\$ 120.000,00
------------------------------	-----------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº. 440 de 18 de agosto de 2008

"Inclui na Lei 283/2007 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2008, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 283 de 04 de setembro de 2007 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2008, o programa abaixo especificado:

N.º ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Incentivo Financeiro das Ações de Saúde Assistência do Sistema Único de Saúde. 05.001.10.302.0005.2073.3390.39.00.....	R\$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizadas os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente - Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo I - Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 441 de 18 de agosto de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

N.º ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Incentivo Financeiro das Ações de Saúde Assistência do Sistema Único de Saúde. 05.001.10.302.0005.2073.3390.39.00.....	R\$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente - Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo I - Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 442 de 18 de agosto de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

N.º ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 CÂMARA MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.13.00.00.....	R\$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3190.11.00.00.....	R\$ 50.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.14.00.00.....	R\$ 33.300,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.39.00.00.....	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	R\$ 128.300,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, rearranjo, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

N.º ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 CÂMARA MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.52.00.00.....	R\$ 5.900,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.32.00.00.....	R\$ 1.900,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.35.00.00.....	R\$ 8.000,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.33.00.00.....	R\$ 4.500,00
01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.00.....	R\$ 40.000,00
02 CÂMARA MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL. Manutenção e reforma do Prédio da Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.00.....	R\$ 53.000,00
03 CÂMARA MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL. Aquisição de Móveis e Máquinas e Equipamento em Geral. 01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00.....	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	R\$ 128.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 343/2008

de 23 de Abril de 2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, combinado com o a Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução do

Orçamento do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2009, será observado as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2009 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVAliação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2009, 2010 e 2011.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2009, 2010 e 2011.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2009, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2009 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2009, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da

Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2009 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2009 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2009, poderão ser expandidas em até 1,5%, (um e meio por cento) tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2008 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2009 destinará recursos para a Reserva de Contingência, em até 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento

para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2009, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal

no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2009, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2009 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A lei Orçamentária de 2009 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% (trinta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art.30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2009.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2009, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2008, acrescida de 5%, obedecido os limites prudências de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art.46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, na ausência deste, será obedecido o mandamento constitucional da Carta Magna, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

Edital de Convocação GAB/DRH nº 009/2008 Concurso Público nº 001/2007

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: www.pmrondolandia.com.br no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM do dia 27/08/2008 endereço eletrônico: www.amm.org.br

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº 001/2007, publicado no D.O. E nº 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M nº 167 do dia 12.01.2007

no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo nº 281/2006-SEMAD.

CARGO/ CANDIDATO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

12º-Creuzeni de Alecrim Dourado - 90,0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E nº 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M nº 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M nº 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer no prazo de (30) trinta dias, compreendido o período de 26/08/2008 à 25/09/2008, horário das 7:30hs às 13:30hs, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- 02 fotos 3x4, recentes.
- certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Rondolândia-MT, 26 de agosto de 2008.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

DECRETO Nº 062 /08 DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia – MT, Sr. JOAO ABREU LUZ, no uso das atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2008. DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou fixação deste Decreto, de acordo com o art. 45 § 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo Único – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2º - A candidata Convocada:

ENFERMEIRO (A) PSF

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Andresa de Arruda Amorim	0471	5,75	6º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2008.

João Abreu Luz
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Tabaporã**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 12/2008**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 12/2008, realizada as 9:00 horas do dia 25/08/2008, objetivando a contratação de 01 Médico Clínico Geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, consagrou-se vencedor o Sr. Dr. Pedro Paulo Pereira Correa.

Tabaporã – MT, em 25 de Agosto de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAESSO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**Aviso de Prorrogação de Licitação
Processo nº. 63/2008 – Pregão Presencial nº. 07/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, será prorrogado a data da abertura da licitação em epígrafe, para o dia **06 de outubro do ano de 2008, às 8:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (Profissional de nível médio, técnico agrícola ou técnico em agro floresta e profissionais de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia florestal), para exercer atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades Florestais aos agricultores familiares do município de Terra Nova do Norte no Projeto "ATER 2006- Uma Nova Floresta em Terra Nova. O Edital completo esta a disposição dos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 26 de agosto de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Tesouro**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

Extrato de Contrato: 091/08
Contratantes:PMT/ ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA-ME
Objeto: Apresentação de um show a ser realizado pelo ARTISTA, representando com exclusividade pela CONTRATADA, a dupla CHICO REY & PARANÁ, e todos os componentes da sua equipe de produção técnica.
Vigência: 23/08/2008
Valor Global: R\$ 42.781,00
Processo Licitatório: Processo de Inexigibilidade 01/08
Data de Assinatura: 06/08/2008
Extrato de Contrato: 092/08
Contratantes:PMT/ FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de serviços de Show Protécnico, no local onde estará acontecendo o VIII Festival de Praia de Tesouro, nas margens do Rio Garças / Cassimunga.
Vigência: 23/08/2008
Valor Global: R\$ 7.850,00
Data de Assinatura: 06/08/2008

Extrato de Contrato: 093/08
Contratantes:PMT/ CT GOMES ME
Objeto: Locação de 23 tendas para serem montadas no local do Festival de Praia, no período de 21 à 24 de agosto de 2008.
Vigência: 21 à 24 de agosto de 2008.
Valor Global: R\$ 5.000,00
Data de Assinatura: 06/08/2008
Extrato de Contrato: 094/08
Contratantes:PMT/ SOUZA & LEITE LTDA ME
Objeto: Locação de 10 banheiros químicos, por três dias, durante a realização do VIII Festival de Praia de Tesouro.
Vigência: 3 (três) dias, compreendendo o período de 22 à 24 de agosto de 2008.
Valor Global: R\$ 3.000,00
Data de Assinatura: 06/08/2008
Extrato de Contrato: 095/08
Contratantes: PMT/ Jardiel Ferreira da Silva
Objeto: Prestação de serviços de dragagem de areia, por ocasião do VIII Festival de Praia de Tesouro.

Vigência: 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 06 à 20/08/2008
Valor Global: R\$ 7.900,00
Data de Assinatura: 06/08/2008

Aditivo:

II TERMO ADITIVO	Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL de TESOIRO - MT e o SR. EDSON DE SOUZA SOBRINHO	
MOTIVO	ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: QUINTA – PRAZO E SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
VIGÊNCIA	09(nove) meses, compreendendo o período de abril à dezembro de 2008.	
VALOR BRUTO	R\$ 4.126,68	VALOR MENSAL: R\$ 458,52
DATA	18 de agosto de 2008	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br